



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/20 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **BANCO DO BRASIL S.A.**, REFERENTE AO SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede na AUN Quadra 5 lote B, Torres I, II, III SN Andar 1 a 16 – ASA NORTE, CEP nº 70040-912 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Gerente de Agência, **ERIC DALE ALMEIDA PIRES**, portador da cédula de identidade nº 0285489 SSP-AC e inscrito no CPF sob nº 601.346.232-15 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 251/2020, Pregão Eletrônico nº 14/2020, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 006/2020, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 10,25% ao valor dos serviços prestados ao Coren-RS. O percentual aplicado reflete o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

1.1.1 O reajuste será aplicado a partir de 16/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Os valores unitários considerando o reajuste da cláusula anterior serão de R\$ 0,07 (zero reais e sete centavos) para registro de boleto (Item 01), R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para liquidação (item 02), R\$ 0,11 (zero reais e onze centavos) para baixa de boleto (Item 03) e R\$ 0,00 (zero reais) para comandos diversos (Item 04).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2020 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo na Cláusula Quinta do Contrato 16/2020 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de novembro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA

Banco do Brasil S.A
ERIC DALE ALMEIDA PIRES
Gerente de Agência

Testemunhas:

1. _____ 2. _____